

Lei 5370^A/71

Outorga concessão a Firma
Orteg-Organização Telefônica
de Goiás Ltda. para exploração
dos serviços telefônicos desta cidade
de, e de outras providências.

A Câmara Municipal de Barra do
Garcas, Estado de Mato Grosso, aprova e em Prefeito
Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado
a outorgar a Firma ORTEG-Organização telefônica
de Goiás Ltda. concessão por 10 (dez) anos para
exploração do serviço telefônicos de Barra do Garcas.

Art. 2º - A concessão a que se refere o artigo
1º será executada de acordo com o contrato em
anexo.

Art. 3º - A presente outorga será concedida
baseado no Decreto nº 57611 de 7 de janeiro de 1966, art
6º letra "b" item III e art 7º item VI e art. 17 todos do Có-
digo Nacional de Telecomunicações do Brasil.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na
data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em con-
trário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra
do Garcas, Mt. 20 de Fevereiro de 1971

Radisbau Custino Cates
Prefeito Municipal.